



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI NÚMERO 1.115, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.984**  
=====

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo, autorizado a // abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), para ocorrer com despesas para pagamento de honorários de engenheiros e advogados que a prefeitura contratar para seus serviços.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 1.984.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA